

15 de setembro de 2025

## TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 124789/2025-06

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Doador: SEU CAFE COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA

Objeto: Serviço de aluguel de uma máquina de café, um suporte de galão de água, um aparador, três mesas com cadeiras, uma lixeira, copos descartáveis e suporte técnico.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretária de Governo, Senhora Amália Samyra Toledo Egêa, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, SEU CAFE COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA, inscrito no CNPJ nº. 39.887.264/0001-44, sito à Av. Washington Luiz, 97 – Jd. Emília, nesta representada por. Sr. Paulo Henrique Gaspar dos Santos, inscrito sob CPF nº. [REDACTED].845.578-[REDACTED] a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615/2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de aluguel de uma máquina de café, um suporte de galão de água, um aparador, três mesas com cadeiras, uma lixeira, copos descartáveis e suporte técnico.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A doação do serviço de aluguel de uma máquina de café, um suporte de galão de água, um aparador, três mesas com cadeiras, uma lixeira, copos descartáveis e suporte técnico será prestada única e exclusivamente pela pessoa da doadora e/ou outrem a seu encargo pelo período de 22/09/2025 à 21/11/2025.

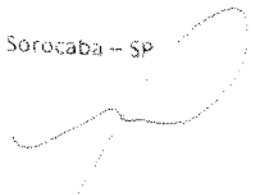
### 4. CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta das doadoras, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

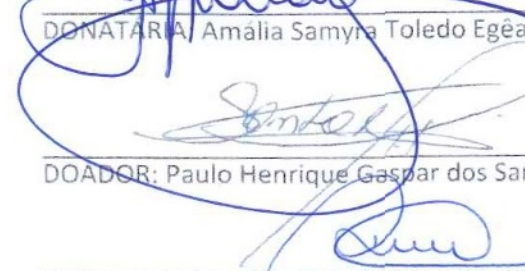
PALÁCIO DOS TROPEIROS – 4ª ANDAR  
Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3.041 – Alto da Boa Vista – CEP 18013-280 – Sorocaba – SP  
Fones: (15) 3238-2583





Como prova de assim haverem ajustado às condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.


  
DONATÁRIA: Amália Samyra Toledo Egêa

  
DOADOR: Paulo Henrique Gaspar dos Santos

TESTEMUNHA: ROSÂNGELA DE PAULA ULZ CORREIA GARCIA

RG: [REDACTED] 71.51 [REDACTED]

CPF: [REDACTED] . 443.008. [REDACTED]



TESTEMUNHA: CAROLINA CORREIA SOARES SUSTENA

RG: [REDACTED] 5192 [REDACTED]

CPF: [REDACTED] 505018 - [REDACTED]